



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei n° 1210/2025**

Processo Número: **45538/2025** | Data do Protocolo: 05/11/2025 15:33:49



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200340030003400370037003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Declara Cajati como a "Capital da Banana".*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica declarada como a "Capital da Banana" a cidade de Cajati.

**Artigo 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo declarar o Município de Cajati como a **Capital da Banana**.

O Município de Cajati, localizado no Vale do Ribeira, destaca-se como um dos maiores polos produtores de banana do Estado de São Paulo e do Brasil, possuindo forte tradição agrícola e expressiva representatividade na economia regional.

A cultura da banana constitui a base do desenvolvimento socioeconômico local, gerando centenas de empregos diretos e indiretos, movimentando o comércio e impulsionando o turismo rural. A atividade também se integra à agricultura familiar, fortalecendo a segurança alimentar e a sustentabilidade no campo.

Além do destaque produtivo, Cajati promove anualmente a **Festa da Banana**, evento que valoriza o agricultor, divulga o produto e celebra a identidade cultural da região. Essa iniciativa reforça o vínculo entre o município e sua principal vocação econômica, consolidando sua imagem como referência nacional na bananicultura.

Diante desse contexto histórico, econômico e cultural, o reconhecimento oficial de Cajati como **Capital da Banana** é uma medida justa e simbólica, que homenageia o trabalho dos produtores locais, fortalece a economia agrícola e o turismo rural, além de projetar o nome do município nos cenários estadual e nacional.

Sala das Sessões, em

**Deputado(a)**

**Paulo Correa Jr - PSD**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360034003700390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Correa Jr** em 05/11/2025 15:32

Checksum: **AC74186402842F1BD188E88D5A763FF7CD88FEA129E4695874D3E785C3B41961**

